



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Mensagem de Lei nº 024/2020

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 014 / 2020.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a **CÂMARA MUNICIPAL** de Pedro Canário - ES, **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir para o exercício de 2020 nos anexos da Lei Municipal nº 1.301/2017 de 12/12/2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021 e nos anexos da Lei Municipal nº 1.379/2019 de 10/07/2019, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2020, unidade orçamentaria no órgão Secretaria Municipal de Finanças, conforme abaixo:

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040200 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.797.202,83 (dois milhões setecentos e noventa e sete mil, duzentos e dois reais e oitenta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

040000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

040200 - FUNDO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

15.451.0022.1.299 - DREN. E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DO MUNICIPIO X

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....FR. 19900000 R\$ 2.797.202,83.

Art. 3º - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado pelo artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte recurso 199000 - Outras Destinações Vinculadas de Recursos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Mensagem de Lei nº 024/2020

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
**Secretário Municipal de
Governo**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.


BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal